ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA PIAUÍ, 230, Centro. –Paes Landim, Estado do Piauí
CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 003/2021/INEXIG.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica no âmbito da justiça comum e especial, com acompanhamento e elaboração de petições e recursos no contencioso da Justiça Estadual 1º e 2ª Grau, Justiça Federal 1º e 2º, Justiça do Trabalho 1º e 2º Grau, atuando em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município em primeiro Grau, e demais órgãos da administração direta, em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI.

CONTRATANTE: Município de Paes Landim-PI/Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

CONTRATADA: MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 15.070.262/0001-08, com sede na Av. Pedro Almeida, nº 413, sala 02, São Cristovão, CEP 64.052-280, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob o nº 5446, CPF nº 630.274.963-87, residente e domiciliado na Rua Lourival Ferreira Nery, 446, bairro Fátima, CEP 64.049-475, Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 003/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 003/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, II c/c art. 13, III e V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Jacinelle Oliveira Costa, pela CONTRATANTE, e Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa, pela CONTRATADA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA PIAUÍ, 230, Centro. –Paes Landim, Estado do Piauí
CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica no âmbito da justiça comum e especial, com acompanhamento e elaboração de petições e recursos no contencioso da Justiça Estadual 1º e 2ª Grau, Justiça Federal 1º e 2º, Justiça do Trabalho 1º e 2º Grau, atuando em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município em primeiro Grau, e demais órgãos da administração direta, em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 15 de janeiro de 2021.

RATIFICO a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico emitido por profissional devidamente habilitado e determino a contratação da empresa **MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 15.070.262/0001-08, com sede na Av. Pedro Almeida, nº 413, sala 02, São Cristovão, CEP 64.052-280, Teresina-PI, com o valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Publique-se.

Thalles Moura Fé Marques
Prefeito Municipal de Paes Landim-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA PIAUÍ, 230, Centro, – Paes Landim, Estado do Piauí
CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI, torna público que no **dia 05 de fevereiro de 2021,** às **09:00hs**, realizará a abertura da documentação/proposta relativas à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**, Tipo Menor Preço, adjudicação global, na sala de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Paes Landim, rua Piauí, nº 230, centro, CEP 64.710-000, Paes Landim-PI, tendo por objeto a contratação de serviços destinados à implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e auto gestão da manutenção em rede credenciada, pela contratada, para fornecimento de combustíveis, em atendimento da demanda das secretarias municipais de Paes Landim-PI, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, da licitação correspondente, custeada com recursos financeiros próprios e demais repasses das secretarias municipais, constantes no edital da licitação, orçados em R$ 1.474.220,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 7:30hs às 13:30hs, no endereço supramencionado ou no **Telefone: (89) 99428-4827 / e-mail: cplpaeslandim2021@gmail.com**

Paes Landim (PI), 20 de janeiro de 2021.

Cláudio Morais dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/PMPL

Visto:

Thalles Moura Fé Marques
Prefeito Municipal de Paes Landim-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 072, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga o prazo para o recadastramento dos servidores públicos do município de Campo Maior, de que trata o Decreto nº 032, de 05 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o universo de servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, a serem recadastrados;

CONSIDERANDO, a capacidade de atendimento do quadro de servidores mobilizados para o processo de execução, bem como a necessidade de tratamento diferenciado para o recadastramento de servidores inativos e, em especial, a necessidade de minimizar possíveis aglomerações e inconvenientes, com reflexo no expediente regular dos órgãos e entidades municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 22 de janeiro de 2021, o prazo estabelecido pelo Decreto nº 032, de 05 de janeiro de 2021, para o recadastramento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, e dos pensionistas do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder às adequações de cronograma, bem como expedir normas e orientações, que se fizerem necessárias ao completo recadastramento de que trata o Decreto nº 032, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 19 de janeiro de 2021.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito de Campo Maior